



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA :UNIÃO SANTA FÉ TURISMO LTDA – CNPJ 89.148.357/0001-25
ENDEREÇO AV. BORGES DE MEDEIROS, 453/31 CEP 90020-023-CENTRO-PORTO
ALEGRE-EMBRATUR 06323.00.41.2 TEM COMO DISPOSIÇÕES GERAIS O SEGUINTE:

CONTRATANTE RESPONSÁVEL:

RG : CPF: NASC. : FONE RES.
END.RES.: BAIRRO : CIDADE:
END.COM. BAIRRO CIDADE
FONE COM: CELULAR : EMAIL:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO-VIAGEM À:

COM SERVIÇOS INCLUSOS DEFINIDOS NO PROGRAMA DE VIAGEM E NO VOUCHER A SER ENTREGUE NA COMPRA.

PRIMEIRO :A REALIZAÇÃO DA PRESENTE VIAGEM FICA CONDICIONADA AO Nº MINIMO DE PARTICIPANTES

SEGUNDO:O VALOR TOTAL DO PACOTE É DE R\$ ()

PAGOS DA SEGUINTE FORMA: () À VISTA () PARCELADO EM VEZES ,ENTRADA DE R\$ ()
() + VEZES DE R\$ ()

COM CHEQUE PRÉ DATADOS

TERCEIRO: O CONTRATANTE POR LIVRE VONTADE AO ADERIR A PRESENTE VIAGEM COMPROMETE-SE A CUMPRIR AS REGRAS DETERMINADAS PELA CONTRATADA SENDO QUE VALOR COBRADO ESTÃO INCLUÍDOS TODOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VIAGEM E NO VOUCHER ENTREGUE QUANDO DA EMISSÃO DESTE CONTRATO.É PROIBIDO FUMAR , CONSUMIR BEBIDAS ALCOOLICAS NO INTERIOR DE NOSSOS VEÍCULOS.

QUARTO : **PAGAMENTO DOS CHEQUE PRÉ DATADOS** - NÃO PODE O CONTRATANTE , EM HIPOTESE ALGUMA , SUSTAR O PAGAMENTO, CASO EM QUE PODERÁ SER CARACTERIZADO O CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 171 DO CÓDIGO PENAL.

QUINTO-CANCELAMENTO - EM CASO DE DESISTÊNCIA POR PARTE DO CONTRATANTE ATÉ 30 DIAS ANTES DO EMBARQUE TERÁ MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.DE 29 A 10 DIAS ANTES DO EMBARQUE MULTA DE 50% DO VALOR CONTRATADO.FORA DO ANTERIORMENTE REFERIDO SE O CONTRATANTE DESISTIR PERDERÁ O VALOR TOTAL PAGO OU PODERÁ PROVIDENCIAR , EM TEMPO HÁBIL, SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO PARTICIPANTE.EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO NO EMBARQUE PERDERÁ O VALOR TOTAL CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA EMBRATUR.

SEXTO-PROBLEMAS DE FORÇA MAIOR-FICA ESTABELECIDO QUE, EM CASO DE FORÇA MAIOR OU QUAISQUER OUTROS MOTIVOS ALHEIOS A SUA VONTADE , NÃO ENSEJARÁ À CONTRATADA A CONTRATADA A RESPONSABILIDADE CIVIL E, AS DESPESAS DECORRENTES DESSES EVENTOS CORRERÃO POR CONTA DO CONTRATANTE.FICA RESERVADA A CONTRATADA A DECISÃO DE CONTINUAR OU NÃO COM A VIAGEM, DIANTE DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE NÃO POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE OU A VIDA DOS PASSAGEIROS.A CONTRATADA FICA EXIMIDA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE S, PORÉM, FICARÁ ENCARGADA DE TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS AO SEU ALCANCE, PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.A NÃO REALIZAÇÃO DE QUAISQUER PASSEIO POR FALTA DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS OU QUALQUER OUTRA INVIABILIDADE PRODUZIDA PELA NATUREZA OU PELO PASSAGEIRO NÃO ENSEJARÁ EM DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS.

SÉTIMO-A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ATOS ILÍCITOS CIVIS E CRIMINAIS, PRATICADOS POR QUALQUER PASSAGEIRO DURANTE A VIAGEM.O PASSAGEIRO QUE APRESENTAR PROBLEMAS DE CONDUTA QUE INVIABILIZEM A CONTINUIDADE DO MESMO JUNTO AO GRUPO OU, QUE GERE PROBLEMAS, SERÁ DESLIGADO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA .O PASSAGEIRO DESLIGADO RESPONSABILIZA=SE POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE SEU DESLIGAMENTO QUE VENHA A TER COM SEU RETORNO.SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE A PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE SEJAM POSTOS A DISPOSIÇÃO DURANTE A VIAGEM.EX:PRESERVAÇÃO DO ÔNIBUS, HOTEL, POUSADA ETC...

CONTRATO REFERENTE AOS PASSAGEIROS:

NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO

DISPOSIÇÕES FINAIS PRESENTE CONTRATO OBRIGA AS PARTES E SEUS SUCESSORES AO SEU CUMPRIMENTO FIEL E INTEGRAL.

DO FORO

FICA ELEITO O FORO DE PORTO ALEGRE PARA DIRIMIR EVENTUAIS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, COM RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADAS, FIRMAM EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

PORTO ALEGRE, DE 20

CONTRATANTE

CONTRATADA-UNIÃO SANTA FÉ TURISMO